

ADITAMENTO Nº 094 / 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU, IMPLANTADO NA RUA FREI CLAUDE D'ALBERVILLE, BLOCOS 12 E 13 – AGRUPAMENTO 2 – SUBPREFEITURA BUTANTÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003819-0	CONTRATO Nº 323/2024
02	CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Luis Filipe Gonçalves Fregolent, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 389.813.258-71, residente e domiciliado na Rua Lacedemônia, nº 540, apartamento 16, Vila Mascote, CEP 04634-020, São Paulo/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Uirapuru, implantado na Rua Frei Claude D'Alberville, Blocos 12 e 13, Jardim João XXIII, Subprefeitura Butantã	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS e com termo final em 28.3.2025, e suspenso, por 120 (cento e vinte dias), em 24.3.2025, por meio do Termo Aditivo nº 029/2025.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 1.007.188,13 (um milhão, sete mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 54, 57, caput, parágrafo 1º, II, e parágrafo 2º, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 4.5 da Cláusula Quarta do ajuste.	
8	GESTOR DO CONTRATO: Leocir Cezar Porto	
9	FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire Delgado Canteras	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 323/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 323/2024, celebrado em 29.11.2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 029/2025, firmado em 24.3.2025, as partes suspenderam o prazo de execução por 120 (cento e vinte dias) dias, com início na data de assinatura daquele termo, prevendo, no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido instrumento, a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão então acordada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2024/0003819-0, e considerando cessadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes, de comum acordo, retomam a fluência da execução contratual, então suspensa, pelo prazo residual de **4 (quatro dias)**. Também pelo presente, as partes desde logo prorrogam o prazo de execução contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, computados a partir de 2.7.2025, com termo final em 29.10.2025, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, como se aqui estivesse transcrito.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e do Instrumento de Aditamento Anterior mencionado na Cláusula Segunda, que não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

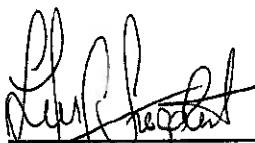
São Paulo, 27 de junho de 2025.

Pela COHAB-SP:

Eng. Nelson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Claudinei L. Oliveira
Diretor Social
COHAB-SP

Pela CONTRATADA:

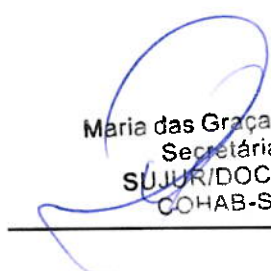

Luis Filipe Gonçalves Fregolent
Representante Legal

LUIS FILIPE
GONCALVES
FREGOLENT:38981325
871

Dados:
2025.06.27
10:10:03 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Vanderlei Carmelo Bellocosa
Analista Organizacional
Secretaria Jurídica e Contábil


Maria das Graças Vieira
Secretária
SUJUR/DOCESP
COHAB-SP





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO, DITEC/SUBBR/GORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO.
UNIDADE: C.H. UIRAPURU - BLOCOS 12 E 13
LOCAL: RUA FREI CLAUDE ALBERVILLE, S/N - JD. JOÃO XXIII - SUBPREFEITURA BUTANTÃ
PROCESSO: 7610.2024/0003819-0
CONTRATO: 0323/24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	prazo suspenso	MESES					
					acumulado até mar/2025	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	83.821,49	9,50%		29.431,40	6.798,76	13.597,52	13.597,52	13.597,52	6.798,77
					35,11%	8,11%	16,22%	16,22%	16,22%	8,11%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	85.959,26	9,74%		4.345,67	10.201,70	20.403,39	20.403,39	20.403,39	10.201,72
					5,06%	11,87%	23,74%	23,74%	23,74%	11,87%
3.0	VEDOS	388.903,72	44,06%		-	48.612,97	97.225,93	97.225,93	97.225,93	48.612,96
						12,50%	25,00%	25,00%	25,00%	12,50%
4.0	PISOS E PASSEIOS	30.391,85	3,44%		18.624,92	1.470,86	2.941,73	2.941,73	2.941,73	1.470,88
					61,28%	4,84%	9,68%	9,68%	9,68%	4,84%
5.0	PAISAGISMO	32.315,53	3,66%		2.790,18	3.690,67	7.381,34	7.381,34	7.381,34	3.690,66
					8,63%	11,42%	22,84%	22,84%	22,84%	11,42%
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	240.157,02	27,21%		2.272,00	29.735,63	59.471,26	59.471,26	59.471,26	29.735,61
						12,38%	24,76%	24,76%	24,76%	12,38%
7.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.020,47	2,38%		1.402,03	2.452,31	4.904,61	4.904,61	4.904,61	2.452,30
					6,67%	11,67%	23,33%	23,33%	23,33%	11,67%
	SUBTOTAL	882.569,34		0,00	58.866,20	102.962,90	205.925,78	205.925,78	205.925,78	102.962,90
	TAXA BDI 14,12%	124.618,79		0,00	8.311,90	14.538,36	29.076,72	29.076,72	29.076,72	14.538,37
	TOTAL SIMPLES	1.007.188,13	100,00%	0,00	67.178,10	117.501,26	235.002,50	235.002,50	235.002,50	117.501,27
				0,00%	6,67%	11,67%	23,33%	23,33%	23,33%	11,67%
	TOTAL ACUMULADO			67.178,10	67.178,10	184.679,36	419.681,86	654.684,36	889.686,86	1.007.188,13
				6,67%	6,67%	18,34%	41,67%	65,00%	88,33%	100,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]